



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 198/2021

À SUPREME COMERCIAL EIRELI – EPP

C.N.P.J. nº: 23.655.332/0001-00
Estabelecida na Rua Buriti Bravo, 126 Sala 5,
Jd. Novo Portugal, CEP 07160-020, Guarulhos-SP
Telefone: (11) 4411-1739

E-mail: novodesafio.comunicacao@gmail.com,
licitacaosupreme@gmail.com, supremecomercial01@gmail.com
At. De Lucas Henrique Vieira Clemonini

Processo Digital. nº
20/2021
Empenho nº 2021NE00770
Verba nº: 33903090
Solicitante: Divisão de
Manutenção e Conservação

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 08/12/2021, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 20/2021, tendo por objeto:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Marca/ fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	05	Galão de 3,6 litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR CINZA MEDIO, REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO.	SupremaCor / Textura São Caetano	44,00	220,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

ASSEMBLEIASP WWW.ALSPGOV.BR PABX (11) 3886-6000
 AV PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

4	30	Galão de 3,6 litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR PRETA, REFERÊNCIA EUCATEX; RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO.	SupremaCor / Textura São Caetano	43,90	1.317,00
8	10	Galão de 3,6 litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO, REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO.	SupremaCor / Textura São Caetano	42,00	420,00
TOTAL						R\$ 1.957,00

I – A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa nº 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, pela Lei estadual nº 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 20/12/2021 e término em 18/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

III – Do preço / pagamento: R\$ 1.957,00 (mil novecentos e cinquenta e sete reais), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



@ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886 6000

AV PEDRO ALVARÉS CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903090 – Outros Materiais de Consumo.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;


b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.


V – Prazo de garantia / validade: 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 13/05/2021, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:


a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;


b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SPGOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO AÍLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

c) o abatimento proporcional do preço.

VI – Prazo de Vigência: 35 (trinta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII – Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII – Disposições Finais:

a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Almoarifado e Patrimônio da ALESP, localizada no subsolo do “Palácio 9 de Julho”, sala nº S16/17, telefones (11) 3886-6191, de 2ª à 6ª feira.

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço almo.x.dap@al.sp.gov.br, acrodriques@al.sp.gov.br e jpalmeyda@al.sp.gov.br ;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);
- a certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;
- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886 6000

AV. PEDRO AÍVARES CARVAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.759/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes.
 - certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL;
- e) os bens fornecidos deverão corresponder às amostras aprovadas, sob pena de cometimento do crime previsto no inciso III do artigo 96 da Lei federal nº 8.666/1993;
- f) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

São Paulo, em 15 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta A.C. em 17 / 12 / 2021.
ASSINATURA:
CONTRATADA: SURTEME COMERCIAL EIRELI
Nome: JULIANO NESSIAS.
RG: 47.960.345

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886 6000

AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :21/12/2021 18:15:18